



Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

ATA ADMITIDOS E EXCLUIDOS

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho- Técnico Superior — Especialista de Informática Vogais Efetivos: 1. Vogal João Pedro Brites Raposo Alexandre Técnico Superior Especialista de Informática; 2.º Vogal João António Guerreiro Camacho- Chefe de Serviço Atendimento e Recursos Humanos, os quais constituem o júri do procedimento, afim de procederem à avaliação das candidaturas.

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Ana Sofia Figueira Lopes
- Francisco José Dias Romano
- José Miguel Queirós da Silva
- Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha
- Patrícia Isabel Espada Afonso

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- Gonçalo José Frade de Almeida (a)
- Inês Ameixa Patrício (a)
- José Leonel Ferreira Faustino (a)
- Tiago Camacho dos Santos Guerreiro Costa (a)

a) 10.2 – Não detém, Curso tecnológico/profissional de Técnico de informática que confira certificado de qualificação de nível IV equivalente ao 12º ano de escolaridade sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.)OE 202409/0559.



Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, podem recorrer à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo”.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,






